

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 011, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

APROVA DESCONTINUIDADE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE TECNÓLOGO

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 103ª Reunião Ordinária realizada em 29 de agosto de 2019,

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a Descontinuidade, seguida de extinção, dos Cursos de Graduação para formação de tecnólogos.

Art. 2º – Os Cursos em descontinuidade:

- Tecnologia em Produção de Fármacos;
- Tecnologia em Biotecnologia;
- Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- Tecnologia em Produção de Polímeros.

Art. 3º - A extinção, em cada curso, estará concluída no momento que o último aluno deixar de frequentá-lo por motivo de cancelamento devido a colação de grau, por ação voluntária, por transferência interna para outro curso ou por evasão.

Art. 4º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2019.

Maria Cristina de Assis Presidente ID 2565482-9